



Ofício nº : 682/2021/GC/VA

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2021

A Sua Senhoria o Senhor
Gilson Dotivo Garcia
Diretor Executivo
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – MT

Assunto: **Processo nº 19.766-1/2020 - Pensões**

Senhor Diretor,

De ordem¹ do Conselheiro Relator e com fundamento nos artigos 197 e 256, § 2º da Resolução 14/2007, encaminho link da [Diligência/MPC: 238/2021](#) emitida pelo Ministério Público de Contas deste Tribunal, referente à concessão de pensão à Sra. Fernanda Heldt Ventura, em virtude do falecimento do servidor Sr. Gunter Bif Stechert, protocolada sob o nº 19.766-1/2020, alertando-o sobre a necessidade do cumprimento dos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Tribunal.

Para regularizar o processo, concedo o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, para que apresente manifestação, sob pena da denegação de registro de pensão.

Os documentos e manifestações deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)²

Lucimar Aparecida Karasiaki
Chefe de Gabinete de Conselheiro

1 Conforme Ato 368/2020

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

